

PORTARIA Nº 39.128, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 208141A/1 - CREM-SEAD, de 18-08-2022, protocolizado sob o expediente nº 015033/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, 30 (trinta) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-07 a 14-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848372

PORTARIA Nº 39.129, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 685/2022, de 24-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 015038/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KLEBER AUGUSTO SABBÁ DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100116, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 22-08-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 848376

OUTRAS MATÉRIAS**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOSÉ BARBOSA DE FARIA, (CPF: XXX.154.592-XX), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/516377/2019, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, referente ao Convênio SETRAN Nº. 007/2018, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor DEODATO PANTOJA DA ROCHA, (CPF: XXX.603.052-XX), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/520760/2017, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, referente ao Convênio SEPLAN Nº 098/2014 e termos aditivos, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor IDAMOR DA MOTA JUNIOR, (CPF: XXX.374.112-XX), Diretor à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/514755/2015, que trata da Prestação de Contas da OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE BELÉM, referente ao Convênio SETUR Nº. 009/2014 e termos aditivos, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentação-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 848431

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 431/2022/MPC/PA**

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2022/1091477;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, matrícula nº 200197, gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem usufruídos de 05/09 a 04/10/2022 (30 dias) e de 05/10 a 03/11/2022 (30 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 31 de agosto 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 848019

PORTARIA Nº 432/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo 2022/1044955;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 15 (quinze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, para o período de 09 a 23/01/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 31 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 848024

PORTARIA Nº 434/2022/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

1. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

2. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 18, inciso IV da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 (LDO/2022).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

2. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de agosto de 2022

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas